

EDITAL Nº 1 - ACADEMIA DE LETRAS DO IFF CAMPUS ITAPERUNA, DE 22
DE MAIO DE 2023

EDITAL DE PREENCHIMENTO DE VAGAS
PROCESSO SELETIVO PARA NOVOS MEMBROS EFETIVOS ALUNOS E
SERVIDORES

A PRESIDENTA DA ACADEMIA DE LETRAS DO IFF CAMPUS ITAPERUNA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Academia de Letras do IFF *Campus* Itaperuna, em cumprimento ao disposto nos artigos 5º, 6º e 7º do mesmo Estatuto, torna público o presente Edital, que contém orientações aos candidatos alunos e servidores às vagas disponíveis, referentes a 11 cadeiras que prestam homenagens a escritores e escritoras de reconhecimento nacional, sendo 02 (duas) vagas para servidores e 09 (nove) para alunos do *campus* Itaperuna.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 1º: Para ser Membro Efetivo, pode se candidatar qualquer servidor docente e/ou administrativo, lotado ou vinculado ao *campus* Itaperuna.

§ 1º: Professores substitutos e/ou servidores de outros *campi* poderão ser Membros Efetivos da Academia, durante o tempo em que estiverem vinculados ao *campus* Itaperuna.

§ 2º: Para ser Membro Efetivo da Academia, os servidores devem ter textos literários escritos, ainda que não publicados, ou de divulgação científica de própria autoria.

Art. 2º: Para ser Membro Efetivo, pode se candidatar qualquer aluno ou aluna, matriculado(s) em quaisquer cursos no *campus* Itaperuna em 2023.

§ 1º: Ressalta-se que a matrícula poderá se referir a cursos Técnicos Integrados, Concomitantes, modalidade PROEJA, Graduação/Licenciatura e/ou Pós-Graduação.

§ 2º: Para ser Membro Efetivo da Academia, os alunos/alunas devem ter textos literários escritos, ainda que não publicados, ou de divulgação científica de própria autoria.

Art. 3º: Cada membro da Academia – servidor ou aluno - ocupará uma cadeira sob o patronato de um escritor ou escritora de importância, que tenha se notabilizado na literatura nacional, conforme lista do Anexo I.

Art. 4º: Após o resultado final do processo seletivo, os Membros Efetivos selecionados escolherão qual escritor ou escritora terão como patrono ou patrona.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º: Para se inscrever, o candidato deverá enviar os documentos descritos no parágrafo único deste artigo para o e-mail academiadeletras.iffitaperuna@gmail.com.

§ 1º: Para ser Membro Efetivo da Academia, os servidores devem ter textos literários escritos, ainda que não publicados, ou de divulgação científica de própria autoria.

Parágrafo único: I. Memorial: em que deverão constar os seguintes itens: (a) nome completo, e-mail e telefone de contato; (b) aspectos biográficos relevantes ao processo seletivo; e (c) pequeno texto argumentativo apresentando as razões de sua candidatura. II. *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes; III. Comprovantes de vida cultural ativa seja como cronista, colunista, artista plástico, roteirista, poeta, compositor, educador, jornalista, historiador ou pesquisador nos mais variados ramos do saber científico ou ainda comprovação de participação em atividades culturais de comprovada relevância; IV. Texto/trabalho literário, ainda que não publicado, ou de divulgação científica de própria autoria (ou um link com o texto, para o qual a Diretoria da Academia será direcionada).

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º: Para fins de preenchimento das vagas referidas neste Edital, a Diretoria da Academia de Letras do IFF *Campus* Itaperuna designará uma comissão formada por Membros Fundadores para proceder à seleção dos futuros Membros Efetivos.

Art. 4º: Para fins de seleção, a comissão analisará os documentos de cada candidato, levando em consideração os seguintes critérios:

- a. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes do candidato avaliando a produção bibliográfica do mesmo;
- b. Produção lítero-científico-cultural do candidato.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS EFETIVOS

Art. 5º: De acordo com o artigo 15 do Estatuto da Academia de Letras do IFF *Campus* Itaperuna, compete aos membros da Academia:

- I. Participar dos eventos e/ou projetos desenvolvidos pela Academia;
- II. conhecer e divulgar o patrono perpétuo de sua cadeira;
- III. representar a Academia em eventos literários dos quais vierem participar.

DOS PRAZOS

Art. 6º: As inscrições deverão ser realizadas no período de 24/05/23 a 09/06/23.

Art. 7º: Fica estabelecido o período entre 12 e 17/06/23 para a Comissão analisar os memoriais e demais documentos.

Art. 8º: O resultado final será divulgado no dia 20/06/23 nas redes sociais e oficiais de comunicação do IFF *Campus* Itaperuna.

Art. 9º: A reunião com os novos Membros Efetivos será no dia 28/06/23, em local e horários a serem definidos posteriormente.

DA POSSE DOS CANDIDATOS

Art. 10: Posteriormente, a Diretoria da Academia de Letras do IFF *Campus* Itaperuna divulgará a data da posse dos novos Membros Efetivos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11: Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Academia de Letras do IFF *Campus* Itaperuna.

ANEXO I - Patronos das Cadeiras

- Número 6: Raquel de Queiroz
- Número 9: Daniel Munduruku
- Número 12: Ana Maria Machado
- Número 13: João Cabral de Melo Neto
- Número 17: Cruz e Souza
- Número 20: Eliane Potiguará
- Número 25: Manoel de Barros
- Número 27: Lima Barreto
- Número 28: Maria Benedita Câmara Bormann
- Número 39: Manuel Bandeira
- Número 40: Maria Alice Barroso

Itaperuna, 22 de maio de 2023.

Giselda Maria Dutra Bandoli

Presidenta da Academia de Letras do IFF *Campus* Itaperuna